

Portaria nº 012, de 03 de janeiro de 2022.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Rosemeire Dias Caldeira”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2021048162,

RESOLVE:

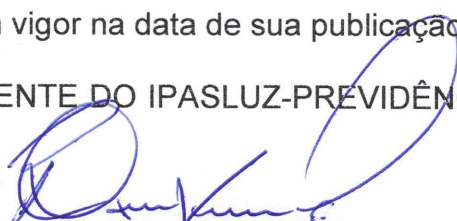
I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **Rosemeire Dias Caldeira**, CPF 324.785.181-04, matrícula 5605, no cargo de **Auxiliar de Educação, classe/referência ICA**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 25.294,56 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com proventos mensais de R\$ 2.107,88 (dois mil, cento e sete reais e oitenta e oito centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de **R\$ R\$ 1.538,60 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**; quinquênio de R\$ 153,86 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos); quinquênio adquirido de R\$ 323,11 (trezentos e vinte e três reais e onze centavos) e adicional de pós graduação R\$ 92,31 (noventa e dois reais e trinta e um centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

III - Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente